

PORTARIA Nº 43/2023/GAB/DPG, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de instrumento orientativo para atuação institucional na área de saneamento básico, destinado aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XI da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/770632; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de protocolos e de instrumento orientativo para atuação institucional na área de saneamento básico, a ser utilizado pelos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

- I - DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, ID. funcional nº 57227137, que o presidirá;
- II - JULIANA GOES ROCHA, ID. funcional nº 5941099;
- III - LUCAS TEMBRA LIMA, ID. funcional nº 5968094;
- IV - LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA, ID. funcional nº 80845369;
- V - LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS, ID. funcional nº 57209873;
- VI - RODRIGO SILVA MASSOLIO, ID. funcional nº 5931574.

Parágrafo único. Os membros acima discriminados se reunirão preferencialmente por meio de aplicativos de videoconferência ou, quando necessário, de maneira presencial, podendo requerer, previamente, a disponibilização de espaço nas dependências do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado por esta Portaria terá sua vigência estabelecida em 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 4º O GT apresentará relatório final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e o instrumento orientativo elaborado.

Art. 5º A participação no GT a que se refere esta Portaria não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará